

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

CONTRATO Nº 20180006

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.943/0001-08, representado pelo Sr. **CLEONILSON DA SILVA BEZERRA**, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 328.751.002-97, residente na TV.JOÃO CAVALCANTE, e de outro lado a firma **A.R DOS ANJOS EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.692.580/0001-30, estabelecida à AV. ALACID NUNES Nº3907, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68372-095, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**, residente na Av. Alacid Nunes, Nº3907, J. UIRAPURU, Altamira-PA, CEP 68372-095, portador do(a) CPF 941.368.822-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2017-007CMVX** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-CMVX.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000223	AGENDA DE COMPROMISSO 2017 - Marca.: kaz AGENDA DE COMPROMISSO 2017: Papel off set 63 gramas, dentro pode ser personalizada, planejamento para o ano de 2017, índice telefônico, formato 14x20 (tamanho de uma agenda padrão).	UNIDADE	15,00	22,000	330,00
000224	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: iara ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	PACOTE	50,00	5,600	280,00
000228	APONTADOR C/ DEPÓSITO - Marca.: kaz APONTADOR COM DEPÓSITO: para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
000230	BLOCO PARA RECADO NÃO COLANTE - Marca.: kaz BLOCO DE RECADO NÃO COLANTE: Para lembrete (não colante).	CAIXA	50,00	12,000	600,00
000231	BLOCO PARA RECADO COLANTE - Marca.: kaz BLOCO PARA RECADO: auto adesivos, removíveis, na cor amarela, tamanho aproximado de 76 mm x 102 mm, com 100 fls. Pacote com 4 blocos.	PACOTE	50,00	7,500	375,00
000232	BORRACHA C/ CAPA - Marca.: kaz BORRACHA COM CAPA: apagadora, branca, plástica, com capa protetora, 56mm x 33mm x 11mm, branca	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
000233	BORRACHA S/ CAPA - Marca.: kaz BORRACHA SEM CAPA: apagadora, branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	UNIDADE	20,00	0,700	14,00
000234	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS - Marca.: tilibra CADERNO CAPA DURA: Com 200 folhas sem arame, tamanho grande.	UNIDADE	30,00	28,500	855,00
000236	LIVRO PROTOCOLO- PEQUENO - Marca.: tilibra LIVRO DE PROTOCOLO TAMANHO PEQUENO: CAPA DURA, FORMATO: 153X 216 mm, CAPA/ CONTRACAPA: PAPELÃO 697g/m2, REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 120 g/m2, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63g/m2.	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
000237	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: tilibra CADERNO CAPA DURA: de capa dura, tamanho pequeno, contendo 96 folhas.	UNIDADE	50,00	8,500	425,00

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

000239	CAIXA ARQUIVO-PLÁSTICA - Marca.: policart CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: em plástico polionda, 140 mm x 270mm x 390 mm, cores variadas.	CAIXA	90,00	8,500	765,00
000240	CAIXA ORGANIZADORA- AZUL - Marca.: policart CAIXA ORGANIZADORA - AZUL: em Polionda 31 x 23,5 x 15 cm. Na Cor Azul.	CAIXA	30,00	37,000	1.110,00
000241	CAIXA ORGANIZADORA- AMARELA - Marca.: policart CAIXA ORGANIZADORA - AMARELA: em Polionda 31 x 23,5 x 15 cm. Na Cor Amarela.	CAIXA	30,00	37,000	1.110,00
000244	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - Marca.: policart CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: Articulada Tipo Dupla. Material Acrílico Na Cor Fumê ou transparente. Dimensões: Comprimento 370 mm, Largura 255 mm e Altura 180 mm.	CAIXA	30,00	55,000	1.650,00
000245	CALCULADORA PORTÁTIL - Marca.: ch tech CALCULADORA PORTÁTIL: visor lcd com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de markup (tecla mu), cálculo grande total (tecla gt), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / -, tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 cm (a x l x p), peso: 130g, cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UNIDADE	15,00	35,000	525,00
000246	CANETA ESFEROGRÁFICA- AZUL - Marca.: compactor CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados na cor azul. Caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	10,00	51,000	510,00
000247	CANETA ESFEROGRÁFICA- PRETA - Marca.: compactor CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados na cor preta. Caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	10,00	51,000	510,00
000249	CANETA MARCA TEXTO- AMARELA - Marca.: compactor CANETA MARCA TEXTO AMARELA: na cor amarela, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado atóxico. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	25,00	37,000	925,00
000250	CANETA MARCA TEXTO- AZUL - Marca.: desart CANETA MARCA TEXTO AZUL: largo, na cor azul, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor azul com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	25,00	37,000	925,00
000251	CANETA MARCA TEXTO- ROSA - Marca.: desart CANETA MARCA TEXTO ROSA: largo, na cor rosa, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor rosa com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	25,00	37,000	925,00
000252	CANETA MARCA TEXTO- VERDE - Marca.: desart CANETA MARCA TEXTO VERDE: largo, na cor verde, tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor verde com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Caixa contendo 20 unidades.	CAIXA	25,00	37,000	925,00
000254	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: tilibr CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO: material pvc - cloreto de polivinila, tipo ofício, cores diversas, formato 216 x 330, espessura 0,30. Pacote com 50 unidades de cada.	PACOTE	30,00	85,000	2.550,00
000258	CLIPS NIQUELADOS Nº1 - Marca.: jogar CLIPS NIQUELADOS Nº: metal cromado, paralelo, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	50,00	3,500	175,00
000259	CLIPS NIQUELADO Nº 2 - Marca.: jogar CPLIS NIQUELADO Nº: metal cromado, paralelo, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	50,00	3,500	175,00
000260	CLIPS NIQUELADOS Nº4 - Marca.: jogar CLIPS NIQUELADOS Nº4: metal cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	50,00	3,700	185,00
000261	CLIPS NIQUELADO Nº6 - Marca.: jogar CLIPS NIQUELADO Nº6: metal, cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades.	UNIDADE	50,00	4,100	205,00

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

000262	CLIPS NIQUELADO Nº8 - Marca.: jogar CLIPS NIQUELADO Nº8: metal, cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	50,00	5,700	285,00
000263	COLA BASTÃO- BRANCA - Marca.: iris COLA BASTÃO - BRANCA: 10g, papel, instantâneo de melhor qualidade.	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
000264	COLA LIQUIDA 90G - Marca.: iris COLA LIQUIDA 90G: à base de água, lavável, não tóxica, líquida/ Branca, peso: 90g.	UNIDADE	50,00	2,300	115,00
000267	CORRETIVO LÍQUIDO - Marca.: jogar CORRETIVO LÍQUIDO: à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	UNIDADE	70,00	2,300	161,00
000269	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL - Marca.: kaz ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: tipo liga. Caixa com 250gr.	CAIXA	30,00	14,500	435,00
000270	ENVELOPE DE PAPEL A4- COR BRANCA - Marca.: foroni ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA: Medindo 24,2 X 33,6 Cm (A4). Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10,00	95,000	950,00
000271	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT- PARDO A4, - Marca.: foroni ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4: Medindo 24,2 X 33,6 Cm - Gramatura 120 G/M2. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10,00	112,000	1.120,00
000272	ENVELOPE MATERIAL KRAFT- CARTA - Marca.: foroni ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA: Gramatura 75g/M2, Tipo Carta, Compr. 225 mm, Larg. 110 mm, Cor Branca. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	10,00	70,000	700,00
000274	ENVELOPE PARDO- GRANDE - Marca.: foroni ENVELOPE PARDO GRANDE: tamanho 31 x 41 cm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	30,00	165,000	4.950,00
000275	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 120 FOLHAS - Marca.: kaz Espiral PARA ENCADERNAÇÃO: Fabricado em PVC semi-rígido, extrudado. Diâmetro de 20 mm, com capacidade para encadernar até 120 folhas (75grs) aproximadamente. Na cor PRETO ou TRASPARENTE. Espirais com 33 cm de comprimento.	PACOTE	20,00	55,000	1.100,00
000276	ESTILETE LARGO - Marca.: kaz ESTILETE LARGO: Fabricado com corpo termo plástico na cor preta, trava e suporte de diversas cores com lâminas de 18mm. Caixa com 12 unidades. Indicado para serviços leves e no escritório em geral	CAIXA	30,00	11,000	330,00
000277	EXTRATOR DE GRAMPOS- ESPÁTULA - Marca.: kaz EXTRATOR DE GRAMPOS: Material: Aço Inoxidável. Tipo Espátula. Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	UNIDADE	30,00	3,300	99,00
000279	FITA ADESIVA CREPE- FINA - Marca.: embalando FITA ADESIVA CREPE - FINA: 19 mm x 50m, multiuso, bege, monoface.	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
000280	FITA ADESIVA CREPE- GRANDE - Marca.: embalando FITA ADESIVA CREPE GRANDE: 50 mm x 50 m, multiuso, bege, monoface.	UNIDADE	30,00	10,800	324,00
000281	FITA ADESIVA- DUPLA FACE - Marca.: embalando FITA ADESIVA- DUPLA FACE: Papel siliconizado, espuma de polietileno branca e adesivo acrílico. Cada 10 cm de fita suporta 400g/ 1 Rolo de fita suporta até 6Kg. Dimensões: 2,4 cm x 1,5 m.	UNIDADE	50,00	8,500	425,00
000283	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- GRANDE - Marca.: embaland FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: Gomada, Plastificada, 50 mm X 50 m.	UNIDADE	50,00	8,500	425,00
000286	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM - Marca.: kaz GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5MM: 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades.	TUBO	50,00	2,500	125,00
000287	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM - Marca.: kaz GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM: 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unidades.	TUBO	50,00	2,500	125,00
000288	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 100 FOLHAS - Marca.: kaz GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS de papel. Fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base	UNIDADE	10,00	132,000	1.320,00

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma sae 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

000291	LÁPIS PRETO Nº2 - Marca.: faber castell	CAIXA	20,00	38,000	760,00
	LÁPIS PRETO Nº 02: sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura. Com produto devera atender as seguintes dimensões; 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro). Identificação do fabricante, selo do Inmetro e composição. Caixa com 50 unidades.				
000294	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: tilibra	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
	LIVRO ATA 100 FOLHAS: papel sulfite, 75g/mi, 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.				
000296	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: tilibra	UNIDADE	25,00	35,000	875,00
	LIVRO ATA 200 FOLHAS: Livro de ata, papel sulfite, 75g/mi, 200 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.				
000298	LIVRO DE PONTO- TAMANHO GRANDE - Marca.: tilibra	UNIDADE	50,00	19,500	975,00
000300	MARCADOR DE PÁGINAS- FLAG ADESIVO - Marca.: flag	PACOTE	50,00	24,000	1.200,00
	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 4flags, contendo 20 folhas cada.				
000301	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL - Marca.: fla	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL: ponta média em poliéster, 1 mm, na cor azul, tampa da caneta na cor da tinta.				
000302	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA - Marca.: fl	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA: ponta média em poliéster, 1 mm, na cor preta, tampa da caneta na cor da tinta.				
000306	PAPEL A4 - Marca.: hino	CAIXA	50,00	196,000	9.800,00
	PAPEL A4: Dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade. Caixa com 10 resmas (quinhentas folhas)				
000311	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - BRANCA - Marca.: kaz	PACOTE	10,00	25,000	250,00
	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - BRANCA: textura marca d'agua lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, off-set e jato de tinta, a4 (210 x 297mm), 180g/mi, em embalagem plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas, na cor branca.				
000319	PAPEL FOTOGRÁFICO - Marca.: data jet	CAIXA	5,00	65,000	325,00
	PAPEL FOTOGRÁFICO: Papéis de qualidade fotográfica em folhas, secagem instantânea e proporcionam um resultado final superior, com cores vivas e excelente contraste. Formato: A4. Caixa com 10 folhas.				
000322	PAPEL OFÍCIO 2 - Marca.: kaz	RESMA	15,00	30,000	450,00
	PAPEL OFÍCIO 2: dimensões 216 x 330mm 8 « x 13", gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma, 500 (quinhentas folhas).				
000325	PASTA ARQUIVO (CARTOLINA PRETA), PLASTIFICADA (A-Z)	UNIDADE	50,00	21,000	1.050,00
	- Marca.: polycart PASTA ARQUIVO (CARTOLINA PRETA), PLASTIFICADA (A-Z): 270 mm, 350 mm, 80 mm, preta, ferragem niquelada de alavanca com alta precisão, ofício, dois furos.				
000326	PASTA ARQUIVO PVC- TIPO CATÁLOGO - Marca.: polycart	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO CATÁLOGO: largura 240, altura 340, cor preta, tamanho ofício, capacidade 40 sacos plásticos c/espessura de 0,20 micra, características adicionais 1 visor externo e capa rígida c/sacos plásticos.				

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

000328	PASTA ARQUIVO (PLÁSTICO) L - Marca.: polycart	PACOTE	20,00	27,000	540,00
	PASTA ARQUIVO (PLÁSTICO) L: 230 mm, 335 mm, incolor - embalagem com 10 unidades.				
000335	PASTA SUSPENSÃO - Marca.: polycart	UNIDADE	50,00	4,500	225,00
	PASTA SUSPENSÃO: com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.				
000337	PERFURADOR DE PAPEL (MANUAL)- MÉDIO - Marca.: granp	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
	line PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO: ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 30 a 50 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.				
000338	PILHA ALCALINA- AA - Marca.: alcalina	PACOTE	20,00	8,500	170,00
	PILHA ALCALINA, AA: ultra, longa duração, embalagem com 04 unidades.				
000339	PILHA ALCALINA- AAA - Marca.: alcalina	PACOTE	20,00	10,000	200,00
	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V: ultra, longa duração, embalagem com 04 unidades.				
000341	PINCEL ATÔMICO (GROSSO) - Marca.: compactor	UNIDADE	20,00	4,200	84,00
	PINCEL ATÔMICO GROSSO: Cores: azul, preto, verde e vermelho.				
000342	PISTOLA ELÉTRICA - Marca.: wenstern	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
	PISTOLA ELÉTRICA: de 80 w 110 v, para aplicação de cola quente (bastão). (7,5 x 300) mm.				
000343	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: souza	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: Tamanho A4.				
000345	RÉGUA 30CM - Marca.: acrinil	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
	RÉGUA 30 CM: em acrílico transparente, com escala.				
000348	TECIDO TNT - AMARELO - Marca.: tnt	METRO	10,00	3,250	32,50
	TECIDO TNT - AMARELO: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo.				
000349	TECIDO TNT- AZUL - Marca.: tnt	METRO	10,00	3,250	32,50
	TECIDO TNT - AZUL: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor azul.				
000350	TECIDO TNT- BRANCO - Marca.: tnt	METRO	10,00	3,250	32,50
	TECIDO TNT - BRANCO: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor branco.				
000351	TECIDO TNT- ROSA - Marca.: tnt	METRO	10,00	3,250	32,50
	TECIDO TNT - ROSA: 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor rosa.				
000352	TESOURA ESCROTÓRIO - Marca.: desart	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
	TESOURA ESCRITÓRIO: aço inoxidável, médio, polipropileno, 7 polegadas, cabo na cor preta, extra corte, uso geral.				
000356	UMEDECEDOR DE DEDOS - Marca.: kaz	UNIDADE	30,00	3,500	105,00
	UMEDECEDOR DE DEDOS: Em pasta, não tóxico, peso líquido de no mínimo 12g.				
010385	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 5,5CM - Marca.: poly	UNIDADE	10,00	3,800	38,00
	cart PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 5,5CM: Pasta aba elástico em prolipropileno, tamanho ofício em cores vivas e atuais. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do INMETRO. Tamanho: 55mmx235x335mm. Cores: verde, azul, vermelho e preto.				
010386	PORTA LÁPIS E CANETA - Marca.: compactor	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
	PORTA LÁPIS E CANETA ARAMADO, COR PRETO OU BRANCO, ALTURA 10CM, LARGURA 08CM.				
010388	PORTA CANETAS/ CLIPS E LEMBRETE - Marca.: acrinil	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
	PORTA CANETAS/ CLIPS E LEMBRETE: Duocolor, nas cores: branco, azul, preto ou cristal. Material plástico, dimensões 25x8, 5x9,1cm.				

VALOR GLOBAL R\$ 50.535,00

**Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 50.535,00 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-007CMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão nº 9/2017-007CMVX**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **31 de Janeiro de 2018** extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2018**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá a CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo de **3 (três) dias úteis não podendo ultrapassar o prazo 10(dez) dias uteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Setor de Compras;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**,

**Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos**

contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras;

1.9 - comunicar ao Setor de Compras da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 9/2017-007CMVX**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor pelo Servidor **ALAN FERNANDO PINTO MATTA**, designado através da **Portaria N°0015/2018GABCMVX** designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Responsável Pelo Setor de Compras da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 50.535,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos**

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão nº 9/2017-007CMVX**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **CLEONILSON DA SILVA BEZERRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **Foro da Cidade de ALTAMIRA-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Poder Legislativo
Setor de Licitação e Contratos

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 31 de Janeiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

A.R DOS ANJOS EIRELI-ME
CNPJ 14.692.580/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____